

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA LUSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO Nº : 04/2017
CONVITE Nº : 01/2017
DATA : 19/04/2019
PRAZO : 12 (DOZE) MESES
ADITAMENTO Nº : 2º TERMO DE ADITAMENTO

Pelo presente termo aditivo de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do RG n.º 20119635 SSP/SP e CPF n.º 138.031.708-85 e de outro lado, a empresa **LUSA LOCADORA DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 00.860.872/0001-20, com endereço Rua Santa Cecília, n 493, - Paulínia-SP, representada neste ato conforme estabelece seu contrato social, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 18 de abril de 2017, aditado em 18 de abril de 2018, para prestação de serviço de locação de veículo automotor, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 7ª do contrato original, passando à avença a vigorar no período de 19 de abril de 2019 a 19 de abril de 2020.

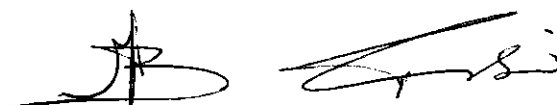
CLAUSULA SEGUNDA - Fica o valor global do contrato original reajustado para R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica n.º 03.03.01.04.122.0023.2001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 18 de abril de 2017 e aditado em 18 de abril de 2018, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.





PROCESSO Nº 02117
FOLHA Nº 134
VISTO Nº 5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Paulínia, 18 de abril de 2019.

MARCOS ANDRÉ BREDA
Diretor Presidente do PAULIPREV
Contratante

LUSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Contratada



Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulínia
Bel. Pedro Valdeci Salmaso - Oficial e Tabelião
R. Adão Fernandes Sarra, 109 - CEP 13140-000 - Paulínia - SP. Fone/Fax: (19) 3874-9900

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) supra de: **FABIO RODRIGUES DE SOUZA (14962)**, Dou fé.
Paulínia/SP, 18 de Abr de 2019 Em Test. da verdade.

Valmir de Sousa
VALMIR DE SOUSA - ESCRIVENTE
Cuijuzo São. 50544852504857485753666149. Valor Unitário 16,08. Total 16,08

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEMI-CIRCULAR DO MUNICÍPIO



COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
CITIZO DE SÃO PAULO

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE

RA0713240378274